

ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, das decisões do Conselho - artigo 42, incisos I e II do Decreto 43697, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal, com a alteração do parágrafo quinto da mencionada norma, prevista no artigo primeiro do Decreto 44.004, de 08 de abril de 2005, a estabelecer que será de ofício o recurso ao Senhor Governador quando o voto do Presidente, a favor da Administração, for vencido na decisão.

DELIBERAÇÃO Nº 21.666/CAP/08

Mariângela Dias da Mota Gabriel – Mat. 3667 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.08.08.

Servidora do DER/MG – Reajuste – Deliberações do CAP – Legislação – Perda do objeto – Não conhecimento

O recebimento por força de sentença judicial do reajuste de 10% concedido pelo Decreto nº 36829/95, torna prejudicada a apreciação do recurso interposto perante o CAP, haja vista a perda de seu objeto.

DELIBERAÇÃO Nº 21667/CAP/08

Jose Antônio Souza – Mat. 4826 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 11.09.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21666/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21668/CAP/08

Manoel Leite Fonseca – Mat. 514.604-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.

Servidor do DER/MG – Reajuste – Deliberações do CAP – Art. 41 do Decreto nº 43697/2003 (Decreto nº44.001) – Parecer Normativo nº14584/AGE.

A matéria de que trata o recurso do servidor foi objeto do Parecer Normativo nº14584/AGE, publicado no “Minas Gerais” de 17-01-2006. Nos termos do art.41 do Decreto nº43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº44.001, de 30 de março de 2005, é vedado ao Conselho de Administração de Pessoal conhecer de reclamação quando a matéria já houver sido pacificada em parecer normativo do Advogado-Geral do Estado aprovado pelo Governador de Estado pelos termos da Lei Complementar nº 75/2004.

DELIBERAÇÃO Nº 21669/CAP/08

Hermano José Cabral – Mat. 69371 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21668/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.670/CAP/08

Vanda Lúcia Gangliardi Melo – Mat. 4822 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.

Servidora do DER/MG – Reajuste – Deliberações do CAP – Art. 41 do Decreto nº 43697/2003 (Decreto nº44.001) – Parecer Normativo nº14584/AGE.

Nos termos do art.41 do Decreto nº43697/2003, com redação dada pelo Decreto nº44001, de 30 de março de 2005, é vedado ao Conselho de Administração de Pessoal conhecer de reclamação quando a matéria já houver sido pacificada em parecer normativo do Advogado-Geral do Estado aprovado pelo Governador do Estado e publicado em Órgão Oficial dos Poderes nos termos da Lei Complementar nº75/2004. A matéria ora examinada refere-se a pagamento de resíduo de diferença paga à recorrente que constitui, pois, parte de uma suposta dívida que hoje não está mais sendo reconhecida pelo Estado, conforme o Parecer Normativo nº14584/AGE. Se o recurso relativo ao pagamento de 10% de reajuste no vencimento principal não é mais conhecido por este Conselho. Pela mesma razão não se pode também conhecer de recurso relativo a resíduo, que constitui parte acessória desse mesmo reajuste, concedido anteriormente.

DELIBERAÇÃO Nº 21.671/CAP/08

Maria do Carmo Rocha Fernandes – Mat. 3727 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21670/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.672/CAP/08

Maiza Maria Cardoso Teixeira – Mat. 523514 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21670/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.673/CAP/08

Jussara Furini Cardoso – Mat. 520493-3 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21670/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.674/CAP/08

Divina Rosaria de Oliveira Cunha – Mat. 4134 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21670/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.675/CAP/08

Carlos Roberto Diniz – Mat. 526237 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21670/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.676/CAP/08

Eduardo Estevam Lucchesi Cunha – Mat. 3751 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21670/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.677/CAP/08

Paulo César da Silva – Mat. 508410 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21670/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.678/CAP/08

Adelino Rosa Rodrigues – Mat. 503503-1 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 21670/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.679/CAP/08

Reinaldo Barbosa Miranda – Mat. 400345 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 21670/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.680/CAP/08

Valdi Antônio Araújo – Mat. 513664-4 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 21670/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.681/CAP/08

Marilene Baptista Bertolini – Masp. 353005-2 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 24.04.08.

GIEFS – Reclamação apresentada diretamente ao CAP – Originária. É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio.

DELIBERAÇÃO Nº 21.682/CAP/08

Maria Auxiliadora de Lara – Masp. 1036609-4 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 04.10.08.

Servidora da FUNED – Não conhecimento da reclamação principal - Perda de objeto – Regimento Interno do CAP – Irregular.

O CAP já negou a conhecer a reclamação principal apresentada pela recorrente em face da existência de ação judicial. Ademais, a reclamada já fez o devido acerto com a recorrente, restituindo o valor descontado com um valor maior, calculado conforme índice do reajuste salarial.

DELIBERAÇÃO Nº 21.683/CAP/08

Jose Paulino da Silva Filho – Masp. 220605-0 – Conselheiro Celso Murta. Julgamento, 18.10.07.

Aposentadoria – Pedido de desistência – Homologado.

O servidor formulou pedido de desistência do recurso interposto junto ao Conselho de Administração de Pessoal, que em plenário o deferiu em todos os seus termos.

DELIBERAÇÃO Nº 21.684/CAP/08

Marly de Castro Neves – Masp. 152233-3 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 12.06.07.

Gratificação de 20% - Reclamação apresentada ao CAP fora do prazo – Regimento Interno do Conselho, Artigo 41, Decreto 43.697/03 – Intempestividade.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal é de cento e vinte dias, consecutivos, contado do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pela Servidora.

DELIBERAÇÃO Nº 21.685/CAP/08

Vânia Froede Brito – Masp. 170330-5 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 26.08.08.

Processamento indevido de retificação de concessão de Adicionais por Tempo de Serviço - Reclamação apresentada ao CAP fora do prazo – Regimento Interno do Conselho, Artigo 41, Decreto 43.697/03 – Intempestividade.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal é de cento e vinte dias, consecutivos, contado do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pela Servidora.

DELIBERAÇÃO Nº 21.686/CAP/08

Maria Luiza Almeida Pires – Masp. 197119-1 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08.

Equiparação de proventos – Reclamação apresentada diretamente ao CAP – Originária – Ação judicial de teor idêntico.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio. Ademais, a propositura de ação judicial tendo o mesmo objeto do recurso interposto junto ao CAP torna prejudicada a apreciação da matéria pelo Conselho, uma vez que a decisão judicial faz coisa julgada material.

DELIBERAÇÃO Nº 21.687/CAP/08

Maria Terezinha de Santana – Masp. 148.760-2 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 21.686/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.688/CAP/08

Edir Moraes de Oliveira – Masp. 208571-0 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 18.09.08.

Art.36, a da Constituição Estadual - Deliberações do CAP – Legislação – Perda do objeto - Não conhecimento.

Todas as diferenças às quais a servidora fazia jus, tendo em vista descontos indevidos, foram-lhe devolvidas, conforme se conclui da análise da documentação fornecida pela DCCTA.

DELIBERAÇÃO Nº 21.689/CAP/08

Cristiano Eduardo Oliveira – Mat. 87612 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 27.03.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21668/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.690/CAP/08

Fábio José Pangrácio – Masp. 923288-5 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 26.06.08.

Férias-prêmio – Conversão em pecúnia - Direito Adquirido – Emenda Constitucional – Artigo 8º da Lei nº 10363/1990 – Provento.

Tendo implementado as condições para a conversão das férias-prêmio em espécie e optado pelo recebimento antes do início da vigência da Emenda Constitucional nº18/95, pode o servidor exercer seu direito, por já tê-lo incorporado ao seu patrimônio jurídico. Nos termos do artigo 8º da Lei nº10363/1990, o Poder Executivo deverá efetuar o pagamento das férias-prêmio do servidor com base no respectivo símbolo de vencimento no mês em que se processar o acerto.

DELIBERAÇÃO Nº 21.691/CAP/08

Paulo César Souza de Albuquerque – Masp. 288328-8 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 21.690/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.692/CAP/08

Antonio Wilson Dias dos Santos – Masp. 1033400-1 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 02.10.07.

Férias-prêmio – Conversão em pecúnia - Ausência de opção feita anteriormente à Emenda Constitucional nº18/95 – Desprovimento.

Possuir saldo de férias prêmio não implica direito de convertê-las em espécie na vigência da Emenda Constitucional nº18/95. O servidor somente poderia convertê-las em espécie se tivesse feito tal requerimento antes da entrada em vigor da referida Emenda Constitucional.

DELIBERAÇÃO Nº 21.693/CAP/08

Gabriel Lopes de Andrade – Masp. 1032445-7 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 02.10.07. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.692/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.694/CAP/08

José Alberto de Souza – Masp. 1022937-5 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 02.10.07. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.692/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.695/CAP/08

Aloísio Ferreira Machado – Masp. 10336204 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 02.10.07. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.692/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.696/CAP/08

José Pedro de Souza – Masp. 1032187-5 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 02.10.07. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.692/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.697/CAP/08

Elice Gonçalves Silva – Masp. 356814-4 – Conselheira Miriam Regina. Julgamento, 09.10.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.690/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.698/CAP/08

Alexandre Bruno Zaltar Soares – Masp. 42222-9 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 09.10.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.692/CAP/08).

DELIBERAÇÃO 21.699/CAP/08

Marlicy Pinheiro Silva – Masp. 384442-0 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 09.10.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.692/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.700/CAP/08

José Carlos Lana – Masp. 105268-8 – Conselheiro José Henrique. Julgamento, 13.11.08.

Férias-prêmio – Conversão em espécie – Ausência de saldo de férias-prêmio – Impossibilidade Jurídica – Desprovisionamento.

Não há como acolher o recurso do servidor dada a impossibilidade jurídica do pedido, haja vista a ausência de saldo de férias-prêmio do recorrente.

DELIBERAÇÃO N° 21.701/CAP/08

Lúcia Ribeiro da Cruz – Masp. 10495190 – Conselheiro José Henrique. Julgamento, 20.05.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.475/CAP/08).

Férias-prêmio – Conversão em espécie – Recebimento já efetuado – Impossibilidade Jurídica – Desprovisionamento.

Não há como acolher o recurso da servidora dada a impossibilidade jurídica do pedido, haja vista que a servidora fez opção pela conversão em espécie de suas férias-prêmio em 1995 mas já recebeu em novembro de 1999.

DELIBERAÇÃO N° 21.702/CAP/08

Elizete Maria Machado – Masp. 356871-4 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento, 16.10.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.690/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.703/CAP/08

Maria do Carmo de Souza Martins – Masp. 319390-1 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 16.10.08.

Averbação – Deliberações da CAP – Legislação – Perda do objeto – Não conhecimento.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina informou que o Adicional por Tempo de Serviço já foi concedido em cumprimento à diligência baixada pela SEPLAG.

DELIBERAÇÃO N° 21.704/CAP/08

Robson Muniz Coimbra – Masp. 326562-6 – Conselheira Miriam Regina. Julgamento, 16.10.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.690/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.705/CAP/08

Floriza Maria das Dores Carneiro Carvalho – Masp. 297209-9 – Conselheira Miriam Regina. Julgamento, 16.10.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.690/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.706/CAP/08

Frederico Barnade Cardoso de Miranda – Masp. 923477-4 – Conselheira Miriam Regina. Julgamento, 16.10.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.690/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.707/CAP/08

Marcílio Morais Albeny – Masp. 239849-8 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 04.09.08.

Art.19 do Decreto nº43697/03 – Regimento Interno do CAP – Irregular.

Para o conhecimento do mérito das reclamações, exige-se que elas sejam formuladas com a indicação do ato recorrido e a exposição fundamentada do direito do servidor. Observa-se na análise dos autos que existem dois pleitos distintos, o que impede o conhecimento do processo devido ao art.19 do Decreto nº43697/03.

DELIBERAÇÃO N° 21.708/CAP/08

Cecília Arlete Mourão Impelizzeri – Masp. 149820 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento, 18.09.08.

Revisão de proventos – Jornada de 40 horas – Ação Judicial – Art.19, §1º Decreto nº43697/03 – Irregularidade – Não conhecimento.

Nos termos do 19, §2º do Decreto nº43697/03, é vedado ao Conselho de Administração de Pessoal a apreciação de recurso quando constatada a existência de ação judicial de teor idêntico, no todo ou em parte, ao da reclamação, e na qual ele for igualmente autor.

DELIBERAÇÃO N° 21.709/CAP/08

Evanir Alves de Assis – Masp. 847750-9 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento, 18.09.08 (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.708/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.710/CAP/08

Ilma Idelfonso Chaves – Masp. 50474 - Conselheira Liliane Oliver. Julgamento, 18.09.08 (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.708/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.711/CAP/08

Maria da Glória Cardoso – Masp. 110615-2 - Conselheira Liliane Oliver. Julgamento, 18.09.08 (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.708/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.712/CAP/08

Nidia Nunes – Masp. 106860-0 - Conselheira Liliane Oliver. Julgamento, 18.09.08 (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.708/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.713/CAP/08

Flávia Helena Pureza Leonel – Masp. 341450-5 – Conselheiro Eustaquio Mário. Julgamento, 16.10.08
Férias-prêmio – Conversão em pecúnia – Falta de publicação da opção na vigência da legislação anterior - Desprovemento.
Não há que se falar em direito adquirido à conversão das férias-prêmio em pecúnia, uma vez que o direito não se encontrava aperfeiçoado, carecendo de condição para sua ocorrência, ou seja, a opção pela servidora de conversão em espécie na vigência da legislação anterior.

DELIBERAÇÃO Nº 21.714/CAP/08

Marise Couto Silva – Masp. 265251-9 – Conselheira Miriam Regina. Julgamento, 09.10.07.

Férias Prêmio – Julgamento anterior pelo CAP de pedido idêntico formulado pelo servidor – Esgotada na esfera administrativa a apreciação do pedido – Irregular.

O recurso ora interposto pelo servidor guarda idêntica causa de pedir de recurso já anteriormente julgado por este Conselho. Logo, esgotada naquela oportunidade a esfera administrativa. Ademais, o presente recurso é intempestivo.

DELIBERAÇÃO Nº 21.715/CAP/08

Leonardo Luiz Alves de Oliveira – Masp. 343854-4 – Conselheiro José Henrique. Julgamento, 04.11.08.

Contagem recíproca - Atividade privada – Adicionais – Norma Constitucional – Emenda – Provedimento.

Deve ser assegurada ao Reclamante a averbação do tempo de serviço prestado à iniciativa privada, anteriormente à Emenda Constitucional 09/93, para fins de adicionais. O Reclamante era servidor público efetivo antes da publicação da referida Emenda, os períodos são anteriores à alteração constitucional, seu vínculo com o Estado não se desconstituiu, fazendo-se destinatário da norma do parágrafo 7º de artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, em sua redação original. Os efeitos da averbação começam a vigorar a partir da data do protocolo do pedido à repartição de origem, conforme Despacho Normativo publicado em 11 de julho de 1990.

DELIBERAÇÃO Nº 21.716/CAP/08

Paulo Roberto Ferreira – Masp. 211575-6 – Conselheira Miriam Regina. Julgamento, 02.10.08.

Correção da publicação do ato de nomeação – Pedido de desistência – Homologado.

O servidor formulou pedido de desistência do recurso interposto junto ao Conselho de Administração de Pessoal, que em plenário o deferiu em todos os seus termos.

DELIBERAÇÃO Nº 21.717/CAP/08

Tsutomu Isobe – Masp. 270929-3 – Conselheira Miriam Regina. Julgamento, 09.10.08.

Férias- prêmio – Conversão do saldo em espécie – Hipótese não contemplada pela legislação – Desprovemento.

Em nenhum momento foi concedido aos servidores o direito de receberem, em pecúnia, todo o período, ou o saldo das férias-prêmio e, na vigência da nova ordem jurídica, não estão contemplados com este direito, a não ser por ocasião da aposentadoria e mesmo assim, somente aquelas adquiridas e não gozadas até fevereiro de 2004.

DELIBERAÇÃO Nº 21.718/CAP/08

Márcia Helena de Souza – Masp. 270.945-9 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08.

Contagem recíproca – Atividade privada – 5º quinquênio – Retroatividade – Desprovemento.

A retroatividade do pagamento do 5º quinquênio à data de 19-06-98 pretendia pela servidora não é devida porque a esta não atendeu ao requisito temporal para sua concessão, o que somente ocorreu em 10-12-08, quando, mediante a contagem de férias-prêmio em dobro e arredondamento previsto no art.87, §3º da Lei nº869/52, pode requerer sua aposentadoria proporcional aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

DELIBERAÇÃO Nº 21.719/CAP/08

Vicente de Paulo Reis – Masp. 300.683-0 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 05.06.08.

Contagem recíproca – Atividade privada – Adicionais – Norma Constitucional – Emenda - Resolução nº07/2006 – Provedimento.

Deve ser assegurada ao Reclamante a averbação do tempo de serviço prestado à iniciativa privada, anteriormente à Emenda Constitucional 09/93, para fins de adicionais, nos termos da Resolução nº07/2006 da SEPLAG, observada a prescrição quinquenal das parcelas, haja vista que era servidor público efetivo antes da publicação da referida Emenda, os períodos são anteriores à alteração constitucional, seu vínculo com o Estado não se desconstituiu.

DELIBERAÇÃO Nº 21.720/CAP/08

Álvaro Ferreira Câmara – Masp. 57.784 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.

Servidor do DER/MG – Reajuste – Ausência de petição dirigida ao CAP – Não conhecimento.

O recurso não preenche as condições de admissibilidade, haja vista que não consta dos autos petição recursal dirigida ao CAP e, nem mesmo ao ato de indeferimento da repartição de origem.